



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 102, DE 24 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 76.503,35 (setenta e seis mil quinhentos e três reais com trinta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na suplementação de recursos, para aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo e serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Pessoa Física, referente ao recurso do FUNREBOM, conforme Lei nº 6.346, de 18 de maio de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.005	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1003	91	R\$ 1.503,35
2.005	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1003	93	R\$ 25.000,00
2.005	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1003	92	R\$ 25.000,00
2.005	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1003	89	R\$ 25.000,00
R\$ 76.503,35					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 76.503,35, apurados na fonte 1003 – FUNREBOM.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração